



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77º DA REPÚBLICA — NUM. 21.133

BELEM — Sábado, 21 de Outubro de 1967

**DECRETO N. 5.733 DE 18 DE OUTUBRO DE 1967**

Aprova a Resolução n. 96, de 30.8.1967 da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 19 do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.336, de 16.12.66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 96, de 30 de agosto de 1967 da FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que dispõe sobre o prazo de que trata o artigo 4º do supra mencionado.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de

Governo

(G. — Reg. n. 12704)

**DECRETO N. 5.734 DE 18 DE OUTUBRO DE 1967**

Aprova a Resolução n. 84, de 16.8.1967, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 19 do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 5.336 de 16.12.66, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21 do mesmo mês e ano.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 84, de 16 de agosto

**GOVERNO DO ESTADO**

**Governo**

Senhor Chefe ALACID DA SILVA NUNES

**Vice-Governador**

Dr. JOAQUIM ENRICO PEIXOTO

Chefe de Gabinete Civil

Dr. COVALDO RAMPAIO MELO

Chefe de Gabinete MILITAR

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Interiores e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALVAREZ SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado da Vilação e Colonização

Dr. PEDRO MARIA DE AZEVEDO BARROS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PIMENTEL

Secretário de Estado de Educação

Dr. ROBERTO NEVES DE BARROS NEVES

Secretário de Estado de Agricultura

Dr. ACM WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACEDO

Departamento de Serviço Público

Dr. JOAQUIM ENRICO PEIXOTO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

de 1967, da FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que cria o cargo de Diásporeiro, no Colégio Estadual Lauro Sodré.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ÁLACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Prof. CLOVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de

Governo

(G. — Reg. n. 12705)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adolfo Vicente Ferreira,

resolvendo nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Boulhos

Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de Henrique de Santa Helena Correa.

Palácio do Governo do Estado do Pará 18 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE

MORAES REGO

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 12683)

**DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ricardo Napoleão Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal de Rendas, Nível 7, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a aposentadoria de Pedro de Barros Marçal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. ALFREDO SILVA DE

MORAES REGO

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 12810)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adolfo Vicente Ferreira,

resolvendo nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Henrique de Santa Helena Correa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. CARLOS GUIMARAES

PIMENTEL

Secretário de Estado de Saúde

PÚBLICA

(G. — Reg. n. 12410)

2 — Sábado, 21

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1967

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas  
Avenida Almirante Barroso, 733 — Fone: 3000  
Diretor-Geral — Dr. RAYMUNDO DE NEVES MATTOS  
Editor-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS

E X P E D I E N T E

ASSINATURAS	VENDEDORES
NCR\$	Número
Anual .....	30,00
Semestral .....	15,00
" OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual .....	40,00
Semestral .....	20,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre reassalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excepcionadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.  
— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que vencerá.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcinéia Maciel dos Santos, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. CARLOS GUIMARAES  
PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública

(G. — Reg. n. 12411)

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Garcia Nascimento, de diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 17 de outubro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
Dr. CARLOS GUIMARAES  
PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública  
(G. — Reg. n. 12656)

do Pará, 29 de setembro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 133 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Benedita Maria do Livramento, extranumerário diarista equiparado (Servente-Ref. II) da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os provenientes anuais de NCR\$ 884,40 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), correspondentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 10%, referente ao adicional ao tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito, o decreto datado de 10.4.1967, que exonerou ex-ofício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Epaminondas Cardoso de Souza, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1967.  
do Pará, 21 de setembro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve aposentar de acordo com os artigos 164, item III e 165, item I, alínea a, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim das Neves Pereira, extranumerário diarista, equiparado (Servente-Referência II) do Colégio Estadual Lauro Sodré, percebendo nessa situação os provenientes anuais de .....

NCR\$ 1.157,76 (Hum Mil Cento e Cincoenta e Sete Cruzeiros Novos e Setenta e Sels Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de outubro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

do Pará, 12 de outubro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. CARLOS GUIMARAES  
PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública  
(G. — Reg. n. 12412)

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais o artigo 160 da mesma Lei n. 749, combinado com o artigo 181, § único da Lei Federal n. 1.711, de 23.10.1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União) Pedro Paixão do Nascimento, extranumerário diarista equiparado (Servente-Ref. II) da Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os provenientes anuais de NCR\$ 288,00 (Duzentos e Sesenta e Oito Cruzeiros Novos), correspondente a 1/3 de seus vencimentos.

Palácio do Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Irene Figueira da Mota, do cargo de Professor de 1a. entidade, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1967.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. ACY DE JESUS NEVES  
DE BARROS PEREIRA  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 12262)

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Inês Martins Carretero, do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

Sábado, 21

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1967 — 3

SECRETARIA DE ESTADO DE  
AGRICULTURA

DECRETO DE 2 DE  
OUTUBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Afonso de Miranda Marques, para exercer interinamente, o cargo de Engenheiro Agrônomo do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, criado pela Lei n. 3.658, de 28.1.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Engº WALMIR HUGO DOS  
SANTOS  
Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. — Reg. n. 12149)

DECRETO DE 10 DE  
OUTUBRO DE 1967

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Arlinda Alves da Silva, no cargo de Escritário, Padrão E, do Quadro Único, que exerce atualmente, com lotação no Departamento de Terras e Cadastro Patrimonial da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1967

Dr. RICARDO BORGES FILHO  
Resp. p/Expediente da Secretaria de Estado de Governo

Engº WALMIR HUGO DOS  
SANTOS  
Secretário de Estado de  
Agricultura  
(G. — Reg. n. 12153)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE  
SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749. Afonso Esteves Duarte, no cargo de Escrivão Chefe, Nível 7, do Quadro Único, lotado na Delegacia de Polícia Marítima e Áerea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NC\$ 1.560,40 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCON-  
CELOS MACHADO  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE  
SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749. Luiz Amorim dos Santos, guarda civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de .... NC\$ 1.136,00 (Hum Mil Cento e Trinta e Seis Cruzeiros Novos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCON-  
CELOS MACHADO  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 11651)

parágrafo único do artigo 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCON-  
CELOS MACHADO  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE  
SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749. Raimundo Neves Gaia, guarda civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de .... NC\$ 1.263,80 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCON-  
CELOS MACHADO  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

X  
DECRETO DE 19 DE  
SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, § 2º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749. José Maria Alves Sobral, no cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de NC\$ 1.263,80 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCON-  
CELOS MACHADO  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

X  
os proventos anuais de NC\$ 1.263,80 (Hum Mil Duzentos e Sessenta e Três Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei n. 3.203-A de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCON-  
CELOS MACHADO  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

PORTARIA N. 243 DE 30 DE  
OUTUBRO DE 1967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os sentimentos religiosos do povo paranaense e levando em conta que a próxima segunda-feira, dia 23 de outubro, é consagrado ao Recife de Nossa Senhora de Nazaré.

RESOLVE:

Determinar que o expediente nas repartições do Estado, na segunda-feira, 23 do corrente mês, passe a ser cumprida na parte da tarde, das 14,30 às 18,00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

MONTEPIO DOS FUNCIONA-  
RIOS PÚBLICOS DO ESTADO  
DO PARA

Conselho Administrativo

(\*) PORTARIA N. 41 — DE  
22 DE SETEMBRO DE 1967

O Presidente do Montejo dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

I — Admitir o engenheiro civil Mauricio Ubirajara Velasco de Azevedo, para prestação de serviço à esta autarquia, mediante a gratificação mensal de NC\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

II — O engenheiro Mauricio Ubirajara Velasco de Azevedo prestará assistência técnica ao Conselho Administrativo em todas as construções, avaliações, processos e tudo o mais que se relacione com a Carteira Imobiliária, inclusive a obrigação de fiscalizar todas as obras mandadas executar pelo Mon-

tepio mediante contrato com firmas construtoras.

III — O engenheiro ora admitido apresentará mensalmente relatório de seus trabalhos à Presidência do Montepio.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)**

— M.E.C.O.R. — SPVEA —  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
M.T. N° 155/CTAP — DE 6 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n° 03, de 18 de abril de 1967; Considerando o constante do Processo M.T. número ..... 02218/67-CTAP e

Considerando a resolução n. 05, de 18 de abril de 1967 e Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967.

**RESOLVE:**  
Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Francisco Ferreira Dentas, Condutor de Viaturas, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário nos valores unitários de NC\$ 11,43 (onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, e NC\$ 15,93 (quinze cruzeiros novos e noventa e três centavos novos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NC\$ 136,80 (cento e trinta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), a fim de transportar o Engº 1ER, nos seguintes trechos: Rui L. Almeida, Pará, nos períodos de 3 a 5 e 9 a 10-8-67 e da 1ª Residência para o 2º Distrito Rodoviário, Maranhão, no período de 13 a 17-8-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Reg. n. 2385. Dia 21-10-67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
M.T. N° 156/CTAP — DE 6 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n° 03, de 18 de abril de 1967; Considerando o constante do Processo M.T. número ..... 02220/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 58, de 14 de julho de 1967,

**DR. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO**  
Presidente

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D.O. de N. 21.128 de 14 de outubro de 1967.  
(Reg. n. 2390. Dia 21-10-67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
M. T. N° 158/CTAP — DE 6 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n° 03, de 18 de abril de 1967; Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 02234/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 05, de 18 de abril de 1967, e Resolução n. 53 de 14 de julho de 1967.

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 9 (nove) diárias ao engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, onde ocupa o encargo de Assessor Técnico, nos valores unitários de NC\$ 23,87 (vinte e oito cruzeiros novos e oitenta e sete centavos), equivalente a 35% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás e NC\$ 15,93 (quinze cruzeiros novos e noventa e três centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NC\$ 208,07 (duzentos e oito cruzeiros novos e sete centavos), a fim de fiscalizar serviços na jurisdição da 4ª Residência em Araguaína, Goiás, no período de 8 a 12-8-67 e coordenar estudo geo-técnico do trecho Cacau-Imperatriz, e também orientando serviços de topografia da variante do Campo Alegre, no período de 17 a 20 do mês de agosto p.pdo.

## ANÚNCIOS

### PERFUMARIA PHEBO

Assembleia Geral Extraordinária

#### 1a. Convocação

São por este edital convocados os senhores acionistas da sociedade Perfumarias Phebo S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia 26 (vinte e seis) do mês de outubro em curso, às 16 (dezessete) horas, na sede social, à travessa Quintino Bocaiuva, número 687 (seiscientos e oitenta e sete), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. elevação do capital autorizado, com utilização de valor:  
a) da correção monetária dos registros contábeis do ativo immobilizado da Sociedade;

b) da isenção do imposto de renda reconhecida à Sociedade;

2. criação e emissão de ações

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Reg. n. 2385. Dia 21-10-67)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
N° 159/CTAP — DE 6 DE SETEMBRO DE 1967

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n° 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo M. T. número ..... 02225/67-CTAP e

Considerando a Resolução n. 05, de 18 de abril de 1967

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 2 (duas) diárias ao servidor Antônio Rodrigues de Souza, condutor de viaturas, lotado e com efetivo serviço no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NC\$ 15,93 (quinze cruzeiros novos e noventa e três centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário-mínimo vigente no Estado do Maranhão, num total de NC\$ 31,86 (trinta e um cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), em virtude de haver sido designado para se deslocar da Sede do 1º D. R. para a Sede do 2º D. R., a fim de transportar pranchetas, no período de 22 a 23-8-67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMIR NOBRE SAADY**  
Coordenador

(Reg. n. 2385. Dia 21-10-67)

ordinárias de classe "B", dentro do limite do capital autorizado, para fazer face ao reinvestimento a ser feito pela Sociedade com recursos que deduziu de seu imposto de renda nos exercícios financeiros de 1965 e 1966;

3. emissão de ações preferenciais, dentro do limite do capital autorizado, para serem subscritas por pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM a investir recursos derivados de dedução do imposto de renda;

4. alteração dos Estatutos Sociais;

5. O que ocorrer.

Belém (Pa), 16 de outubro de 1967

(aa) Mário Gouveia Santiago  
Antônio Leal Gomes da  
Silva Santiago  
Fausto Soares Filho  
Affonso Martins Mendes

(Reg. n. 2430 — Dias 19, 20 e 21-10-67)

Sábado, 21

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1967 — 5

CIA NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL

BALANÇO GERAL

Belém— Pará

31 DE DEZEMBRO DE 1966

— ATIVO —			— PASSIVO —		
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>NAO EXIGIVEL</b>		
Caixa .....	64.666		Capital .....	60.000.000	
Bancos .....	53.734	118.400			
IMOBILIZADO			EXIGIVEL		
Móveis .....	50.000.000		Contas correntes .....	9.448.000	
M. Utensílios .....	17.711.581	67.711.581	Promissórias a Pagar .....	5.000.000	
COMPENSAÇÃO			Contas a Pagar .....	600.000	15.048.000
Ações Caucionadas .....	200.000	200.000			
PENDENTES			COMPENSAÇÃO		
Prejuizos a Ressarcir .....		7.218.019	Caução da Diretoria .....	200.000	
	Cr\$	75.248.000		Cr\$	75.248.000

Belém, 31 de dezembro de 1966

CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL

(a) *Ilegível*  
Diretor-Presidente

(a) *Ilegível*  
Diretor-Comercial

Ruy Villar de Lima Sampaio  
Tec. em Cont. CRC—Pa. 1383

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Belém— Pará

31 DE DEZEMBRO DE 1966

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
<b>COMISSÕES DESPENDIDAS</b>		<b>COMISSÕES AUFERIDAS</b>	
Saldo devedor desta conta .....	885.000	Saldo credor desta conta .....	30.853.059
PREVIDÊNCIA SOCIAL		JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS	
Saldo devedor desta conta .....	150.000	Idem, idem .....	125.000
JUROS E DESCONTOS DESPENDIDOS			
Idem, idem .....	107.500		
DESPESSAS GERAIS			
Idem, idem .....	27.957.629		
PREJUIZOS A RESSARCIR			
Idem, idem .....	1.882.570		
	Cr\$ 30.983.059		Cr\$ 30.983.059

Belém, 31 de dezembro de 1966

CIA. NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL

(a) *Ilegível*  
Diretor-Presidente

(a) *Ilegível*  
Diretor-Comercial

Ruy Villar de Lima Sampaio  
Tec. em Cont. CRC — Pa 1383

(Rég. n. 2442 — Dia — 21.10.67)

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO  
E FINANCIAMENTO

AV. PORTUGAL N. 323—2º ANDAR—SALAS Ns. 209/211  
*Edifício Magalhães Ribeiro — Carta de Autorização n. 139*  
*Expedida pelo Banco Central do Brasil — em, 14.08.1962*  
*Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes n. 04924338*  
**RESUMO DO BALANÇETO EM, 05 DE SETEMBRO DE 1967**

**ATIVO**

## DISPONÍVEL

Em moeda corrente .....	2.520,44
Em depósito no Banco do Brasil S/A	10.010,62

12.531,06

## REALIZÁVEL

Depósito em dinheiro no Banco do Brasil S/A, à ordem do Bco. Central do Brasil .....	155,18
Títulos Descontados .....	20.500,00
Títulos em Liquidação .....	3.000,00
Diversos .....	7,62
Ações e Debêntures .....	5.530,00
Apólices e Obrigações Federais, não à ordem do Bco. Central do Brasil	160,23
Depósito p/Investimento — Lei 4216/63 .....	992,39

30.345,42

## IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios .....	3.075,08
Móveis e Utensílios, C/Reavaliação	2.415,21

5.490,29

## RESULTADOS PENDENTES

Despesas Gerais e Outras Contas ..	5.388,15
------------------------------------	----------

## CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia .....	20.908,30
NCr\$	74.663,22

**PASSIVO**

## NÃO EXIGÍVEL

Capital .....	50.000,00
Correção Monetária do Ativo — Lei 4357/64 .....	2.427,11
Fundo de Amortização do Ativo Fixo .....	294,00
Fundo de Amortização do Ativo Fixo, C/Reavaliação .....	241,52
Fundo de Ind. Trabalhista — Lei 4357/64 .....	173,87
Fundo de Reserva Legal .....	284,70

53.421,20

## EXIGÍVEL

Obrigações Diversas .....	94,50
Dividendos a Pagar .....	239,22

333,72

## CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de Valores em Garantia e Custódia .....	20.908,30
NCr\$	74.663,22

Belém, 05 de setembro de 1967

(aa) *Napoleão Carneiro Brasil*  
*Fernandino Pinto*

*Mário Ferreira Vieira*  
*Tec. em Cont. Reg. no CRC (Pa) n. 1184*

AMAZÔNIA S/A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO  
E FINANCIAMENTO  
**FERNANDINO PINTO**  
(Reg. n. 2440 — Dia — 21.10.67)

## PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Plantadores e Produtores de Pimenta do Reino do Pará S/A "PROPIRA".

Aos doze (12) dias do mês de outubro de 1967, às dezenas (16) horas, em sua sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides, reuniram-se os acionistas de PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A "PROPIRA", convocados que foram por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 06, 11 e 12 do corrente mês.

Depois de verificada a presença de mais de dois terços (2/3) do Capital Social o sr. MARCOS TOCANTINS LOBATO, presidente da empresa, dá por iniciada a sessão, copiando o sr. AUGUSTO OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, para secretariar os trabalhos. A mesa composta foi solicitada a leitura do Edital de Convocação, que foi assim publicado:

"PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A — "PROPIRA" — ASSEMBLEIA GENERAL EXTRAORDINARIA — CONVOCACAO: — Ficam convidados os senhores acionistas de PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A "PROPIRA", para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social em Benevides, Ramal de Benfica, no próximo dia 12 (doze), às dezenas (16) horas, para deliberarem sobre — a) Aumento do monte de incentivos fiscais, conforme art. 1º, § 1º da Lei 5174 de 27.10.66. b) — Alteração do Estatuto Social. c) — O que ocorrer. Belém, 02 de outubro de 1967 — a) MARCOS TOCANTINS LOBATO — Presidente".

Passando à primeira parte da ordem do dia o sr. presidente dá ligeiras explicações em relação ao aumento ora proposto, adiantando que em virtude de disposição legal é obrigatório a incorporação ao Capital Social do valor da isenção do Imposto de Renda, regulada pelo § 1º, do art. 1º da Lei 5174, relativos aos exercícios de 1966 e 1967, com referência aos anos base de 1965 e 1966, respectivamente, montando o total da isenção em NCr\$ 26.032,40 (Vinte e seis mil e trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), sendo NCr\$ 4.941,14 (Quatro mil novecentos e quarenta e hum cruzeiros novos e quatorze centavos), relativos ao exercício de 1966, ano base 1965 e NCr\$ 21.091,26 (Vinte e hum mil, noventa e hum cruzeiros novos e vinte e seis centavos), referente ao exercício de 1967, ano base 1966. Em seguida solicita ao senhor secretário para ler o Parecer do

Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos:

"Nós membros do Conselho Fiscal de PLANTADORES E PRODUTORES DE PIMENTA DO REINO DO PARÁ S/A "PROPIRA", depois de apreciarmos os elementos fornecidos pela diretoria da empresa no que se refere ao pedido de aprovação do aumento do Capital Social, em virtude do disposto no art. 1º § 1º da Lei 5174, com aproveitamento da parcela de NCr\$ 26.032,40 (Vinte e seis mil, trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), aprovamos o aumento do Capital Social de NCr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros novos), para NCr\$ 721.000,00 (Setecentos e vinte e um mil cruzeiros novos), e conclamamos a digna Assembleia Geral que também o aprobe. Belém, 10 de outubro de 1967. — a) ARMANDO BORDALO DA SILVA, PAULO LOPES DE AZEVEDO, JOÃO DA SILVA CUNHA".

O sr. presidente explica ao plenário que em virtude do aumento do Capital Social só ser de NCr\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros novos), fica o restante no valor de NCr\$ 5.032,40 (Cinco mil, trinta e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), em uma conta especial para aproveitamento em uma próxima oportunidade. Colocada a matéria em discussão e como ninguém se manifestasse foi posta em votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes.

Passando a segunda parte da ordem do dia foi explicado ao plenário que em virtude da alteração do Capital Social, será necessário a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passaria a ter a seguinte redação: — ARTIGO QUINTO: — O Capital Social, todo ele realizado é de NCr\$ 721.000,00 (Setecentos e Vinte e um mil cruzeiros novos) dividido em setecentos e vinte e uma mil (721.000) ações ordinárias e nominativas, no valor de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro Nôvo), cada uma.

Solicita o sr. presidente sugestões a respeito da nova modificação, os senhores acionistas acharam por bem e por unanimidade aprovarem a sugestão dada pela Diretoria, passando desta maneira a ser como acima, foi discriminado, o art. 5º do Estatuto Social da Empresa.

Passando a terceira parte da ordem do dia — o que ocorrer — o sr. presidente deu explicações aos demais acionistas da implantação da Fazenda, para engorda de gado no Município de Irituba, que deverá trazer para nossa sociedade um grande desenvolvimento, vois são promissórios os resultados que planejamos.

O sr. presidente coloca à disposição dos senhores acionistas a palavra, para quem quisesse fazer uso, não havendo quem se manifestasse, e por es-

Sábado, 21

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1967 — 7

tar esgotada a ordem do dia, mandou que a presente Ata fosse por mim AUGUSTO OTAVIO FERREIRA DA SILVA, que a secretariei, lavrada e assinada juntamente com os demais acionistas presentes.

Benevides, 12 de outubro de 1967

Confere com o original.  
(a) Mario Tocantins Lobato  
Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NC\$ 30,00 — Pago os emolumentos na 1<sup>a</sup> via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 16 de outubro de 1967  
(a) Illegivel

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a assinatura supra de Mario Tocantins Lobato.

Belém, 16 de outubro de 1967  
Em testemunho Z.N. da verdade.

ZENO VELOSO  
Tabelião autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 16 de outubro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo duas (2) folhas de rs. 8386,67 que vão por mim rubricadas com o apóio de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1070/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de outubro de 1967.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Reg. n. 2443 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

M. SANTOS S/A  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Ficam os senhores acionistas convocados para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária desta Sociedade, a realizar-se nesta cidade à rua Municipalidade, 935, sede da mesma, no dia 29, às 17 horas, para tratar do seguinte assunto:

a) reforma dos Estatutos  
b) o que ocorrer

Belém, 2 de Outubro de 1967  
(a) João Baptista Ferreira dos Santos

(Reg. n. 2434 — Dias 21, 24 e 25.10.67).

COMPANHIA NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL  
Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCACAO —

Convidamos os senhores acionistas de COMPANHIA NORTE SUL DE EXPANSÃO COMERCIAL, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Sto. Antonio, Edifício Antonio Velho, conjunto 904/6, às 9,00 horas do dia 31 (trinta e um) do corrente, para deliberarem sobre:

a) Aumentar o efetivo dos diretores;

b) Alteração do Estatuto Social;

c) Autorizar a abertura de filiais, em S. Paulo, Guanabara e Maranhão;

d) O que ocorrer;

Belém, 19 de outubro de 1967

— (a) Alemar Dias Rodrigues  
(Reg. n. 2441 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

DEMOCRATA S/A INDUSTRIAL E COMÉRCIO

Convocação da Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Democrata S/A Indústria e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de outubro de 1967, às 16 horas na sede desta sociedade, à Rua 28 de Setembro n. 1245, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) — Leitura, discussão e aprovação de Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, encerrados em 30 de junho de 1967.

b) — Eleição dos membros da Diretoria.

c) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

d) — O que ocorrer.

Belém, 19 de outubro de 1967. — (a) Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo, Presidente.

(Reg. n. 2444 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

\* MARCOSA S/A.  
MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de outubro corrente, às 17 horas, em nossa sede social, à Rua Santo Antônio, n. 30, para tratar do seguinte:

a) Conhecer e deliberar sobre as decisões que forem tomadas na Assembléia Geral Ordinária de 30.10.67, relativas à integralização do capital autorizado com reservas de correção monetária, bem como sobre nova elevação do capital autorizado;

b) reforma dos Estatutos Sociais;

c) quaisquer outros assuntos que interessem à Sociedade.

Belém, 20 de outubro de 1967

(a) Mário Silvestre Presidente

(\* — Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. de N. 21.132 do dia 20 de outubro de 1967.

(Reg. n. 2414. Dias 21, 24 e 25.10.67).

INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A.  
Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCACAO —

Convocamos os senhores acionistas de INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE

BORRACHA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro do corrente mês, às 15 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 266 Edifício Francisco Chamé, 12º andar — conjunto 1210, a fim de tratar:

a) Subscrição de capital;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1967

(a) Ramiro Jayme Bentes

Diretor

(Reg. n. 2446 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

DEMOCRATA S/A INDUSTRIAL E COMÉRCIO

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua 28 de Setembro n. 1245, os documentos a que se refere o art. 9º, do Decreto-lei n. 2.627 de 26.9.940.

Belém, 9 de outubro de 1967

(a) Custódio Serafim Araújo

Ferreira Diogo

(Reg. n. 2448 — Dias 21, 24 e 25.10.67)

BRASIL EXTRATIVA S. A.  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 1967.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 1967 (mil no-

vecentos e sessenta e sete), às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Treze de Maio, n. 214 (duzentos e quatorze), na

cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária e atendendo a primeira convocação, os acionistas da sociedade BRASIL EXTRATIVA S. A. De acordo

com o artigo 26 (vinte e seis) dos Estatutos Sociais, o diretor Oziel Rodrigues Carneiro, após verificar, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" a existência de número legal, solicitou aos acionistas presentes que indicassem o presidente da

Assembléia Geral Extraordinária, tendo sido, por aclamação, indicado o Sr. Pedro Carneiro de Moraes e Silva, após

agradecer a indicação de seu nome, convidou o acionista Eduardo Grandi para secretariar os trabalhos. Em seguida, foi procedida à leitura do

edital de convocação, publicado, nos prazos fixados por

lei, no jornal "A Província do Pará", de circulação em Belém, e no DIARIO OFICIAL

do Estado do Pará, assim redigido: "BRASIL EXTRATIVA S. A. — Convocação

Pelo presente edital e na forma dos Estatutos Sociais, fi-

cam os senhores acionistas de BRASIL EXTRATIVA S. A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 (dez) de outubro de 1967, às 10 horas

da manhã, à rua 13 de Maio n. 214, para deliberarem sóbre a seguinte matéria: I —

preenchimento de cargos va-

gos na diretoria; II — O que ocorrer. Belém, 2 de outubro de 1967. Pedro Carneiro de

Moraes e Silva — Diretor-Presidente, Osmar Pereira Simão — Diretor". Com a

palavra o Diretor-Presidente Pedro Carneiro de Moraes e Silva, comunicou a Assembléia encontrarem-se vagos os cargos de diretor-superintendente e mais 2 diretores fa-

ce a renúncia dos srs. Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, Clóvis Rodrigues Carneiro e Osmar Pereira Simão, as quais ocorreram em virtude de outras atividades, pedindo a palavra o acionista Oziel Rodrigues Carneiro, expos a Assembléia a necessidade de uma reformulação na administração da

Empresa, que propos os nomes é dos srs. Sebastião Rodrigues Carneiro, para preencher o cargo de diretor su-

perintendente, Evaldo Coelho e João Pereira Simão para di-

retores, os quais foram unaniamente aprovados pelos acionistas presentes ,antes de encerrar os trabalhos agradeceu a cooperação dos diretores renunciantes e desejar aos eleitos pleno sucesso na administração. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos acionistas presentes desejassem usar da palavra, o presidente suspendeu a sessão, a

fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta lida, aprovada, e, depois de

encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembléia Ce-

ral Extraordinária, subscrita por todos os acionistas pre-

sentes.

Belém, 10 de outubro de 1967.

Confere com a ata o original:

(a) PEDRO CARNEIRO DE MORAES E SILVA, Diretor-Presidente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em

8 — Sábado, 21

DIÁRIO OFICIAL

Outubro — 1967

meu arquivo, a assinatura sua assinalada com esta seta  
Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 19 de outubro de 1967

(a) ADRIANO DE QUEIROZ  
SANTOS, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.  
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na  
la, via na importância de dez  
cruzeiros novos.

Belém, 19 de outubro de 1967.

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi  
apresentada no dia 19 de outubro de 1967, e mandado ar-  
quivar por despacho do Di-  
retor na mesma data, contendo  
uma (1) folha de n. ....  
8492, que vai por mim ru-  
bricada com o apelido Ten-  
reiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de ar-  
quivamento o n. 1998/67. E  
para constar eu Carmen Ce-  
reste Tenreiro Aranha, Pri-  
meiro oficial, fiz a presente  
nota, Junta Comercial do Es-  
tado do Pará, em Belém, 19  
de outubro de 1967.

(a) OSCAR FACIOLA, Dire-  
tor.

(Reg. n. 2439 — Dias  
21, 24 e 25.10.67).

AMAZONIA S.A. INVESTI-  
MENTO, CRÉDITO E FINAN-  
CIAMENTO

CADETA DE AUTORIZAÇÃO N°  
139 — Expedida pelo Banco

Central do Brasil

DIREITO DE PREFERÊNCIA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos a c.s senhores  
acionistas da Amazônia S. A.,  
— Investimento, Crédito e Fi-  
nanciamento que, segundo deli-  
beração da Assembléia Geral  
Extraordinária, realizada no dia  
15 de setembro p.p., ficou as-  
segurado aos mesmos, um prazo  
de trinta (30) dias a partir do  
dia 12-10-67, data em que a ata  
da referida Assembléia foi pu-  
blicada no Diário Oficial do Es-  
tado, para o exercício do direito  
de preferência na subscrição  
de novas ações, relativas ao au-  
mento do capital social da em-  
presa, nos termos do artigo n°  
111 e seus parágrafos da Lei ..  
2.627, de 26-9-940.

Os escritórios da sociedade es-  
tão à disposição dos senhores  
acionistas para o exercício desse  
direito.

Belém, 12 de outubro de 1967.  
(a) Napoleão Carneiro Brasil

Diretor Presidente.

Fernandino Pinto  
Diretor Comercial e respon-  
sando pelo Diretor Técnico.  
(Ext. Reg. 2.370 — Dias 19,  
20 e 21-10-67)

M A R C O S A S/A  
MAQUINAS, REPRESENTA-  
ÇÕES, COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA

Assembleia Geral Ordinária  
Convidamos os Senhores Acio-  
nistas a se reunirem em Assem-  
bléia Geral Ordinária, no dia 30  
de outubro corrente, às 16 horas,  
em nossa sede social, à Rua  
Santo Antônio, n. 301, para de-  
liberarem sobre o seguinte:

a) Discussão do Relatório da  
Diretoria, Balanço e Contas re-

ferentes ao exercício encerrado  
em 30 de junho de 1967;

b) eleição de nova Diretoria  
e membros do Conselho de Ad-  
ministração;

c) eleição dos membros do  
Conselho Fiscal e fixação de sua  
remuneração;

d) o que ocorrer.

Belém, 20 de outubro de 1967.

(a) Mário Silvestre,  
Presidente

(Reg. n. 2415 — Dias 20, 21 e

24-10-67).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DO  
SERVIÇO PÚBLICO  
DIVISÃO DO MATERIAL

(\*) Concorrência Pública

Tornamos público pelo pre-  
sente Edital, que se acha  
aberta pelo prazo de dez (10)  
dias, a contar da data da pu-  
blicação desta Concorrência  
Pública, destinada à aquisi-  
ção dos medicamentos abaixo  
discriminados para atender as  
necessidades da Secretaria de  
Estado de Saúde:

5.000 Vidros de Anti-Tus-  
sígeno e expectorante, "xaro-  
pe", associação de benzoato  
de sódio, efedrina (cloridra-  
to) e codeína — vidro de  
120 a 150 cc.

20.000 Empolas de Víti-  
ma C — 5cc. — 500mg.

20.000 Empolas de Vacina  
anti-piogênica polivalente li-  
sada 2cc.

40.000 Empolas de Vacina  
anticatarral lisada — 2cc.

30.000 Empolas de Anti-  
anêmico à base de extrato he-  
pático, injetável — 2 a 5 uni-  
dades.FEU empolas de 2cc.

100.000 Comprimidos de  
Sulfaguanidina 500mg. por  
comprimidos.

100.000 Comprimidos de  
Sulfadiazina, 500mg. por com-  
primidos.

2.000 Frascos de Sôro Gli-  
cosado à 5%, frasco (vidro)  
250cc.

20.000 Vidros de Anti-di-  
arreico à base de sulfadiazina  
mais italisulfadiazol suspen-  
são.

20.000 Comprd. de Clo-  
rafenicol a 250mg. — com-  
primidos ou cápsulas.

20.000 Vidros de Clorafé-  
nicol suspensão 125 a 250mg.  
por colher de chá — vidros  
de 40 a 60cc.

5.000 Vidro de Anti-es-  
pasmodico, gotas à base de  
papaverina ou atropina, vidro  
de 10 cc.

100.000 Comprimidos de  
Ácido acetil salicílico 500mg.  
por comprimidos.

30.000 Vidros de Anti-hel-  
mintico à base de piperazina  
suspensão — vidro de 40 a  
60cc. 500mg. p/5cc.

20.000 Comprd. de Anti-  
tóxico, à base de metionina,  
500mg. por comprimidos.

5.000 Vidros de Colírio  
Clorafenicol.

100 Lts. de Eter sulfúrico,  
vidro de 1.000cc.

10.000 Empolas de Glicose  
à 25% emp. de 10cc.

2.000 Empolas de Óleo  
Canforado, empolas de 2cc.

200 Lts. de Água Oxige-  
nada 10 vol. vidro de 200 a  
250cc.

100.000 Comprimidos anti-  
diarréico, à base de di-  
odo-hidroxiquinoleíno ou io-  
do-cloroxiquinoleína 250mg.  
p/comp.

10.000 Vidros de Rehi-  
dratante em pó, embalagem  
vídro de 35 a 60 gramas.

2.500 Empolas de Hemo-  
tático à base de veneno  
"Bothrops" empolas de 1cc.

30.000 Frasco de Penici-  
lina procaina 400.000 unida-  
des.

2.000 Equip. de Plast —  
equipo.

10.000 Tubos de Pomada  
para curativo da pele a base  
de Penicilina.

100 Quilos de Algodão hi-  
drófilo pacotes de 250 grs.

100 Duzias de Ataduras  
4x4,5.

100 Duzias de Ataduras de  
8x4,5.

100 Duzias de Ataduras de  
10x4,5.

100 Duzias de Espanadrapo  
25x4,5.

50 Duzias de Espanadrapo  
75x4,5.

300 Pacotes de Gaze com-  
pressas (500) 7,5x7,5.

100 Litros de Lisoformio  
bruto.

100 Litros de Lisoformio  
primo.

100 Rolos de Gaze 91x01.

2.000 Empolas de Anesté-  
sico local, injetável, à base  
de novocaina 2% empolas de  
5 a 10cc.

10 Duzias de Agulhas....

20x6 — 25x6 — 25x5 —

25x7 — 25x8 — 20x5 —

30x6 — 30x7 — 30x8.

— A Concorrência realizar-  
seá obedecendo as seguintes  
condições :

a) — As propostas devem  
ser entregues na Divisão do  
Material do Departamento do  
Serviço Público, no Palácio  
do Governo até às 17 (dezes-  
sete) horas do último dia da  
publicação do Edital desta  
Concorrência e será aberta às  
16 (dezesseis) horas do dé-  
cimo primeiro (11º) dia útil  
após a publicação do mesmo..

b) — As propostas deve-  
rão ser apresentadas, em en-  
velopes fechados e opacos,  
em duas (2) vias, devendo  
constar o preço por extenso e  
em algarismos, sem rasuras,  
nem emendas e entrelinhas  
tôdas devidamente identifica-  
das, datadas e assinadas pelo  
proponente ou seu represen-  
tante legal, no caso de rasu-  
ra, será cancelado o item ra-  
surado ou emendado.

c) — Dar o prazo de va-  
lidade do medicamento, o  
qual deverá ser no mínimo  
de 18 (dezoito) meses.

d) — Não serão aceitos  
produtos populares.

e) — Incluir no preço im-  
postos, despesas, descontos,  
bonif.

f) — Oferecer um só pro-  
duto para cada item.

g) — Anexar bulas ou me-  
mentos.

h) — Colocar o endereço,  
da firma, perímetro e o fone.

i) — Não oferecer produ-  
tos que não contenham as  
básicas medicamentosas, as dor-  
agens e os volumes solicita-  
dos.

j) — Não oferecer produ-  
tos em forma ou em recipiente  
específicos na Concor-  
rência.

k) — Dar o prazo de en-  
trega dos medicamentos, no  
máximo até 60 (sessenta)  
dias após o recebimento do  
empreito.

l) — As firmas proponen-  
tes, no ato da realização da  
Concorrência deverão apre-  
sentar em sobre-cartas separ-

radadas, juntamente com o recibo da Caução de inscrição no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), facultativamente, representada por apólice da Dívida Pública Federal, ao portador, Obrigações de Guerra ou Depósito Especial na Caixa Econômica Federal, os seguintes documentos:

1.º: — Registro no CO-NEP.

2.º: — Prova de existência legal da firma (Registro na Junta Comercial).

3.º: — Certidão de ser representante legal ou distribuidora autorizada do Laboratório.

4.º: — Prova da quitação de impostos Federais, Estaduais e Municipais.

5.º: — Certidão de que trata o Decreto número 1.843, de 07.12.1939, referente a nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3).

6.º: — Certidão do Imposto de Renda (art. 131 e 135 do Decreto Lei número 24.239 de 22 de dezembro de 1949).

7.º: — No caso de ser a firma proponente inscrita no Departamento Federal de Compras, fica isento da apresentação dos documentos, exceto os que não estiverem incluídos no referido registro.

m) — No ato da apresentação da proposta serão examinados os documentos de idoneidade, o certificado do recolhimento da Caução excluído no item "l". Serão excluídos da Concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, os concorrentes que não tiverem apresentado em forma legal e perfeita ordem os referidos documentos, não sendo abertos os envelopes contendo as propostas de preço, que serão restituídos, mediante recibos, uma vez terminado o julgamento da Concorrência.

n) — O julgamento será feito por item e terá preferência o concorrente que apresentar menor preço para medicamento de boa qualidade.

o) — Os medicamentos que deram margem ao presente Edital deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde.

p) — A Caução de que trata o item "m" deste Edital, será

restituída aos Concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento ao Chefe da Divisão do Material do D.S.P.

q) — O Departamento do serviço Público — Divisão do Material — ao julgar a Concorrência, reservar-se-á o direito de, se assim aconselhar o interesse do Estado, cancelar a mesma.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 11 de outubro de 1967.

*Cândido Passos da Silva*  
Pela Divisão do Material  
do D.S.P.

VISTO :

*José Nogueira Sobrinho*,  
Diretor Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 12.456 — Dia 21.10.67).

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O" n. 21.130 de 13.10.67.

Presidência da República  
Ministério do Interior

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Concorrência Pública n. 01/67-S.Mt.

1. A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, considerando as informações contidas no Processo número 01450/67, torna público a quem possa interessar que, de acordo com o que preceituan os artigos 125 a 144 do Decreto-Lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, e com as atribuições que lhes são conferidas pela alínea J, artigo 17, da Lei n. 5.173/66 e item XXIX, artigo 19 do Decreto número 60.079 de 16 de janeiro de 1967, que às 10:00 horas (dez horas) do dia 18 de novembro de 1967 será aberta a Concorrência Pública número 01/67-S. Mt. para venda de veículos inservíveis, abaixo relacionados, de propriedade

deste Orgão:  
**PICK- UP JEEP**, (7-70), marca Willys Overland, ano de fabricação 1961, p / carga, côn verde colina, série número 19121 chassis 000229, motor número B1-001661, carroceria com pequenos amolgamentos em tódia a sua extensão com faróis grandes e lanternas dianteira e traseira avariadas; vidraça faltando apenas da porta lado direito; porta no estado; motor completo; sistema de instalação incompleto, no estado; sistema de direção completo, no estado; eixo e molejo dianteiro montado, no estado; eixo e molejo traseiro montado, no estado; a caixa de câmbio e transmissão montados no estado; capota com algumas avarias; estofamento com pequenas avarias no estado, rodados em desgaste avaliado em .. NCr\$ 1.200,00.

**Automóvel Ford-Hidráulico** (44-28), marca Ford, ano de fabricação 1955, para 5 passageiros, côn preta, motor 09B29, carroceria com pequenas avarias em tódia a sua extensão, faróis dianteiros incompletos e traseiro avariados; vidraças faltando apenas da porta dianteira lado esquerdo; portas no estado; motor completo em seu interior, faltando alguns acessórios; faltando carburador; sistema de

seguintes: motor de partida, gerador e radiador avariado em NCr\$ 1.200,00.

**Automóvel Chevrolet Bel-Air** (7-74), marca Chevrolet Bel-Air, ano de fabricação 1964, para 5 passageiros, côn preta, série .. 1069, WO motor número ..... 0162898-F-54Z, carroceria com avarias e amolgamentos em tódia a sua extensão, com faróis e lanternas dianteira a traseira incompletos; faltando as seguintes vidraças: parabrisa traseiro, vidraça da porta traseira lado direito, dianteira lado direito e dianteira lado esquerdo; portas no estado; motor montado faltando motor de partida, gerador e carburador, sistema de instalação incompleto avariada; sistema de direção faltando apenas o eixo pitman, no estado, moléjo dianteiro todo articulado no estado, caixa de marcha e eixo traseiro com moléjo montado, no estado; estofamento incompleto no estado; rodados em adiantado desgaste avaliado em NCr\$ 900,00.

**Comionete Rural** (7-68), marca Willys Overland, ano de fabricação 1962, para 5 passageiros, côn azul crepúsculo, motor n. E2-100436, série 28122, chassis número 00183, carroceria com

pequenas avarias no estado; faróis dianteiro e traseiro montados, no estado, vidros completos; portas montadas no estado; molejos dianteiro e traseiro; sistema de instalação com pequenas avarias; sistema de direção completo no estado, molejos dianteiro e traseiro montados, no estado; caixa de câmbio, transmissão e diferencial montados no estado; rodados em desgaste; estofamento com pequenas avarias; lanternas dianteira e traseira completas no estado avaliado em NCr\$ 700,00.

**Comionete Rural** (Atual 23-40/ex 8-98), marca Willys Overland, ano de fabricação 1962, para 5 passageiros, côn Beje Safari Carrara, série 28122, chassis número 01395, motor número B2-114688, carroceria com assento e outras partes avariadas; com faróis e lanternas dianteira e traseira no estado; vidraças completas; portas no estado; motor montado com falta de pequenos acessórios; sistema de instalação, avariado e incompleto; sistema de direção montado no estado; molejo dianteiro e traseiro, no estado; caixa de marcha, transmissão e diferencial, montados no estado; estofamento avariado no estado avaliado em NCr\$ 1.500,00.

2. Os veículos acima descritos são oferecidos no estado e poderão ser examinados pelos interessados na Seção de Oficina e Transportes deste Orgão, à Travessa Antônio Baena número 1113, perímetro compreendido entre as Avenidas Almirante Barroso e Primeiro de Dezembro, nesta cidade, no horário das 8 às 13 horas e das 15,30 às 18 horas.

3. Poderão apresentar propostas quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, individuais ou coletivas que satisfacem as condições estabelecidas neste Edital.

4. As propostas deverão ser apresentadas em papel tipo almanaque ou carta, datilografadas em três (3) vias, rubricadas, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira além da denominação do proponente os dizeres:

A  
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.  
SUDAM

Concorrência Pública número 01-67-S.Mt.

NESTA

5. As propostas deverão conter:

a) nome do proponente, residência e sede, suas características, identificação individual ou social;

b) indicação do carro (ou carros) ao qual se dirige, com preço unitário ou global para aquisição;

c) declaração expressa da aceitação das condições deste Edital;

d) poderão ser apresentadas propostas globais para grupos de carros, desde que sejam indicados também os preços unitários e os itens correspondentes..

6. As propostas que não es-

10 — Sábado, 21

DIARIO OFICIAL

Outubro — 1967

tiverem de acordo com as condições solicitadas neste Edital ou que apresentem preços inferiores aos da avaliação, serão retiradas da Concorrência e canceladas.

7. aos licitantes será exigido:

I — Caução em dinheiro no valor de NCrs 100,00 (cem cruzados novos) depositado na Paggeria deste Órgão, até quarenta e oito (48) horas antes da abertura das propostas;

II — Documento de quitação com o Serviço Militar;

III — Prova de ter votado na última eleição realizada neste Estado (03.10.1965);

IV — Para os estrangeiros Carteira Modelo 19.

8. Os licitantes vencedores efetuaro o pagamento do valor dos carros adquiridos na Paggeria deste Órgão, em moeda corrente do país ou cheque viável, mediante guia de recolhimento própria.

9. O prazo para recolhimento da quantia correspondente ao valor da aquisição, será de 3 (três) dias após a homologação da Concorrência, cujo fato será dado aviso aos licitantes vencedores.

10. O prazo para retirada dos carros, feita por conta e risco dos licitantes vencedores, será de cinco (5) dias úteis após o pagamento e mediante ordem escrita da Comissão.

Belém, 16 de outubro de ....  
1967.

(a) Waldemar Garrido Duarte  
Valente  
Presidente da Comissão

EDITAL

Citação com prazo de 30 dias  
De ordem do Senhor Pedro Paulo de Gonçalves e Silva, Presidente desta Comissão de Inquérito, e em consequência da expediente do Exmo. Senhor Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, de 8 de agosto do corrente ano, notifico pelo presente Edital, a funcionária Domingas Meireles da Paixão, ocupante do cargo de servente, lotada no Hospital Juliano Moreira, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de sua função da qual se acha afastada sob pena de ficar o prazo estipulado, e não sendo feita a prova de força maior, ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos: 186 item II e 205 da lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta vezes, e uma vez nos jornais "A Província do Pará" "Folha do Norte" e O Liberal".

Sala da Comissão de Inquéritos e Sindicâncias da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de agosto de 1967.

(a) Raymunda Gonçalves Santa  
Era  
Secretária

VISTO  
(a) Pedro Paulo de Gonçalves e Silva  
Presidente

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.984 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.989 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Benedita de Jesus dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Matuacá, no Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.988 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iliete Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciette de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:  
(a) Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.990 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

Sábado, 21

DIARIO OFICIAL

Outubro - 1967 - 11

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Irene Pinto de Araújo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", nesta Capital, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 3 de outubro de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.479 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Carvalho de Lima, ocupante do cargo de Professor de Escola Auxiliar Mista do Interior, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do Km. 6, da Rodovia Castanhal-Curuça, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de outubro de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.479 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aline Lúcia Soares dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, Padrão G, do Quadro Único, com exercício na Divisão de Inspeção e Orientação desta Secretaria, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de outubro de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.477 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Natalice Alcides da Cunha, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 4 de outubro de 1967.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial

do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias. Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.482 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Emilia Machado Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Macapá, Município de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de outubro de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.481 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Barreiros de Figueiredo, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "João Farias de Barros", Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.484 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

E D I T A L

Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. — Reg. n. 12.486 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivete Nononha Tavares, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Aureliana Monteiro", Município de Ponta de Pedras, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.  
(G. — Reg. n. 12.481 — Dias  
18/10 a 5/12/67).

E D I T A L

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lindalva Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cacau, município de João

Coelho, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 12.483 — Dias 18/10 a 5/12/67).

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Lameira de Paiva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Pedro de Iane-tama, Município de Castanhal, para no prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 9 de outubro de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 12.483 — Dias 18/10 a 5/12/67).

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Diretor do Departamento  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
29/9 e 21/10/67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Celina Andrade de Souza, ocupante do cargo de Administração.

(G. Reg. 10.981 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.981 — Dias 29/9 e 21/10/67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dejanira Soares de Aquino, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.980 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Aurélia Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item I, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.983 — Dias 11 e 29/9 e 21/10/67)

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Nery Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Mista do lugar Caracará, Município de Cachoeira do Arari, para no prazo de 30 dias a partir da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

**Aldo da Costa e Silva**  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10.983 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**Edital**

De ordem do Exo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Amélia Albuquerque Sirotheau, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 11.545 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Exo. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria da Graca Lopes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.  
(G. — Reg. n. 11.546 — 30 dias seguidos)

De ordem do Exo. Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Ulanira da Silva Barros, ocupante do cargo de Professor Habilidado, nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de setembro de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 11.547 — 30 dias seguidos)

**Edital**

De ordem do Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana de Sousa Mamede, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Batista Campos, na Vila de Murucupi, Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração.  
(G. Reg. 10.973 — Dias 12 e

**— EDITAL —**

De ordem do Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dílma Requeijo Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Senador Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

**Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
VISTO:

Aldo da Costa e Silva, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 10.979 — Dia 1.º a 15.º 10. 67)

De ordem do Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dílma Requeijo Guerreiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Senador Lameira Bittencourt", no Município de Oriximiná, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

**(a) Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração:

(G. — Reg. n. 10.979 — Dia 1.º a 15.º 10. 67)

De ordem do Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana de Sousa Mamede, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Daniel", nessa capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de fôndo o mencionado prazo e não sendo feito o art. 36, combinado com os tamento de Administração da arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

**(a) Gracielle de Lima Araújo**  
Chefe da Divisão do Pessoal  
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva, Diretor do Dep. de Administração:

(G. — Reg. n. 10.979 — Dias 1.º a 15.º 10. 67)

ESTADO DO PARA

# Diário da Justiça

REPÚBLICA DO BRASIL

ANO XXX

BELÉM — Sábado, 21 de Outubro de 1967

NUM. 5.636

ACORDAO N° 438  
Apelação Civil da Capital

Apelante: — Cine Distribuidora Lívio Bruni S/A.

Apelados: — Irmãos Hage & Cia. Ltda.

Relator: — Desembargador Delival de Souza Nobre.

EMENTA: — Ação renovatória — Decisão que pondo de lado o laudo do perito da autora muito a quem, o da ré, muito além, e o do desempatador, com controvertido aumento progressivo — apreciou a espécie e com alto senso de justiça e com perfeita aplicação da legislação específica, deve ser confirmada.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que é apelante Cine Distribuidora Lívio Bruni S/A. e apelados Irmãos Hage & Cia. Ltda.

I — Cine Distribuidora Lívio Bruni S/A., firma dedicada à atividade de exibição de películas cinematográficas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, rua México, 31, 15º andar, propôs, perante o Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca ação renovatória de contrato de locação para fins comerciais contra Irmãos Hage & Cia. Ltda., estabelecida nesta capital, à rua Conselheiro João Alfredo n. 22, alegando que tomou em locação o Cine Ópera, prédio situado à Praça Justo Chermont n. 164/167, com todos os móveis, utensílios e maquinismos nêle existentes, de propriedade da ré, mediante contrato particular de 31-10-61, pelo prazo de cinco anos, sendo os três iniciais compulsórios e os dois outros à opção da inquilina, tendo cumprida todas as obrigações contratuais. Alegou mais que, sendo infrutíferos os meios usados para renovar amigavelmente o contrato, propôs a ação, oferecendo, como condições: que o novo contrato teria a duração de cinco anos a contar de 1º de novembro de 1966, para findar em igual dia e mês do ano de 1971; que a renda mensal se-

ria de Cr\$ 650.000 nos cinco anos de contrato; e que ficariam mantidas as demais cláusulas que não fossem implicitamente ou explicitamente modificadas pela nova proposta.

Regularmente citada, a ré contestou a ação, alegando não caber a renovação com base no Dec. n. 24.150, de 20-4-34 por exigir, este, contrato anterior de cinco anos, quando o existente é de três anos; que as condições oferecidas na inicial não estão claras e precisas, como exige o inciso "d" do art. 5º do citado Decreto; que a autora levou o cinema à mais completa desmoralização perante a opinião pública, não só pelo seu descaso para com o prédio como pela péssima qualidade dos filmes que nêle são exibidos; que a autora não pode pleitear a renovação por estar em estado de insolvência; que, para o caso de ser decretada a renovação, apresenta como condições: — Nos três primeiros anos do contrato, Cr\$ 3.000.000 mensais e em caso de opção de dois anos, para o primeiro ano ..... 4.000.000 mensais e no último, Cr\$ 5.000.000 mensais; aumento do seguro do prédio, maquinária, móveis e utensílios para ... 200.000.000; d) manutenção das demais cláusulas do contrato de fato que não forem implícitas ou explicitamente modificadas por essas condições. Condenou o Dr. Juiz a ré ao pagamento das custas do processo e honorários do advogado da autora, que arbitrou em 3% sobre o valor da causa atribuído na inicial (fls. 71 a 74).

Ouvida, a autora recusa a proposta da ré, por entendê-la exorbitante e por oferecer um rendimento de apenas três nos (fls. 30 a 31).

Saneado o processo, pelo despacho de fls. 36, de que não houve recurso, foi realizada perícia no prédio em questão, apresentando o perito da ré o laudo de fls. 49 a 50v, em que arbitrou o novo aluguel em ... Cr\$ 3.000.000 mensais para o primeiro ano e um aumento de ... Cr\$ 500.000 anuais, nos anos subsequentes, face à inflação,

que fixou um aluguel mensal médio de Cr\$ 900.000 para todo o prazo contratual (fls. 61), o da ré, que o fixou em Cr\$ ..... 3.000.000 no primeiro ano, com um aumento de Cr\$ 500.000 nos anos subsequentes (fls. 49), e o do perito desempatador, que o fixou em Cr\$ 1.160.000 no primeiro ano, com um aumento de 18% nos anos subsequentes, assim é que, repetimos, abandonando todos esses laudos, fixou o aluguel de Cr\$ 2.000.000, para todo o período do contrato. Para chegar a essa conclusão, o Dr. Juiz "a quo" levou em conta a desvalorização da moeda, o valor atual da propriedade, o preço dos ingressos ... (Cr\$ 600), a capacidade do imóvel (1.500 lugares), a inexistência do fundo de comércio da autora a proteger, a faculdade prevista no art. 1º do Dec. Lei n. 4, de 7-2-66 (correção bimodal do preço da locação) e a flagrante animosidade jurisdicional no que concerne à arbitragem de aluguéis de valor progressivo, aduzindo mais que o valor fixado representa menos da renda bruta obtida em três apresentações cinematográficas, em que a casa tenha ficado lotada. Contra isso se insurge a apelante, em suas razões, dizendo que "menos de meia casa é o comum" (fls. 76) ao que retribui a apelada que "sómente aos domingos a referida casa de espetáculos dá quatro sessões, nas quais há excesso de lotação, como é público e notório" (fls. 79). Aliás, para se aquilatar a justeza do aluguel fixado na sentença apelada, basta atentar para essas sessões dominicais, quando verificamos que 1.500 lugares, ao preço de 600 cruzeiros, dão 900.000 cruzeiros por sessão. E sendo quatro essas sessões dão 3.600.000 cruzeiros por domingo. Havia quatro domingos no mês, dão um total de 14.400.000 cruzeiros por mês. E se o mês tem cinco domingos, como por exemplo este ano os meses de janeiro, abril, julho, outubro e dezembro, esse total vai a 18.000.000 de cruzeiros, só aos domingos.

Outro ponto, contra o qual se

insurge a apelante contra o aluguel fixado é o de que, de acordo com o Dec. Lei n. 4, haverá revisão bi-anual do preço da locação. Esquece-se a apelante de que, daqui a dois anos as entradas no Cine Ópera talvez já estejam pelo dôbro do preço atual.

Bem andou também o digno Dr. Juiz "a quo" quando decidiu que "no que respeita à majoração pedida para o seguro do prédio, à falta de elementos nos autos, é de tomar por base a renda mensal arbitrada, considerando-a como resultante da aplicação do capital ao juro de 1% ao mês, o que nos dá para o imóvel, máquinas e utensílios, nêle existentes, ao preço de duzentos milhões de cruzeiros .... (Cr\$ 200.000.000), sendo o va-

lor mínimo da apólice de seguro que deverá ser feita, durante todo o prazo da renovação, em favor da locadora".

Ante o exposto:

Acordam os Juízes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada, que está de acordo com a lei e a prova dos autos.

Belém, 18 de agosto de 1967.  
— (a.a.) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Delival de Souza Nobre, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de setembro de 1967.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(T. n. 13.344 — Dia 21-10-67)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

Concurso público para provimento do cargo isolado de Guarda Judiciário do Quadro Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em Belém e Capanema.

**EDITAL**  
Para conhecimento dos interessados, divulga-se, a seguir, o nema:

N O M E S	Média final
1 — Moacyr Lessa de Oliveira	86,5
2 — Augusto Mendes Barata Neto	79,7
3 — Júlio Munhoz	78,5
4 — João Zoghbi Barata	78,3
5 — Luiz Marques de Souza	70,6
6 — João Teodósio Braga	67,6
7 — Heyder Dias Martins	64,8
8 — João Hélio Maciel Mercês	63,4
9 — Miguel Assis Guimarães	60,9
10 — José Hernani Martins	59,7

Belém, 18 de outubro de 1967.

— (a) Aloisio Augusto Lopes Chaves, membro da Comissão Examinadora.

**2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**  
Citação com o prazo de 48 horas

Pelo presente Edital, fica citada Comissária Marítima Modesto Roma, na pessoa da Firma Representações Araújo Ltda. ou na do Sr. Carlos Modesto Roma, para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$.... 2.961,50 (dois mil novecentos e sessenta e um cruzeiros novos e cinqüenta centavos), correspondente à condenação que lhe foi imposta no processo 2a. JCJ-331/341/67, em que foi reclamado a reclamantes Luciano Matos da Silva e Bolívar Pereira Serra, sentença do seguinte teor: "Resolve a Junta, por unanimidade, julgar procedente em parte as reclamações, para condenar a reclamada a pagar aos reclamantes, Luciano Matos da Silva, Cr\$....

1a. Praça com prazo de 20 dias O Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, no dia 10 de novembro, às 17,00 horas, na sede desta Justiça, à Praça Brasil, n. 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados no processo 2a. JCJ-92/66 e outros, entre partes Afonso Monteiro e João Perbuá Rosas (reclamantes-exequentes) e Clube de Segurança de Belém (reclamado-executado), os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"1 mesa com 7 gavetas, avaliada em NCr\$ 50,00;  
1 estante com 2 portas, avaliada em NCr\$ 40,00;  
1 cadeira giratória, avaliada em NCr\$ 30,00".

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Av. Braz de Aguiar n. 728, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça, na sede desta Justiça, deverá garantir o lance com 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIARIO OFICIAL, e afixado no local de costume, na sede desta Justiça. Belém, 16 de outubro de 1967.

Eu Antônia Souza, aux. jud. pj-6, datilografai. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o subscrevo. — Visto: (a) Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 12702 — Dia 21.10.67)

2a. Praça com prazo de 10 dias O Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, no dia 7 de novembro, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Praça Brasil n. 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados no processo 2a. JCJ-892/66 entre partes Tibúrcio Vieira (reclamante-exequente) e Carlos Lima Ltda. (reclamado-executado), os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

"3 escrivaninhas de macacaua, sendo duas com duas ordens de gavetas e a outra com duas ordens de gavetas e uma gaveta central, avaliadas as três escrivaninhas em NCr\$.... 100,00".

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los à Travessa 7 de Setembro n. 122, ficando ciente de que por ocasião da praça, que se realizará na sede desta Junta, deverá garantir o lance com ... 20% de seu valor. E para que

chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume, na sede desta Justiça, e publicado no DIARIO OFICIAL. Belém, 19-10-67. Eu, Antônia Souza, aux. jud. pj-6, datilografai. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, o subscrevo. — (a) Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 12880 — Dia

1a. Praça, com prazo de 20 dias O Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, no dia ..... 17-11-67 às 18,00 horas de verão na sede desta Junta, à Praça Brasil n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, o bem penhorado no processo 2a. JCJ-1.178/66, entre partes: reclamante-exequente Luiz Brito Borges e reclamado-executado Pedro Goiânia, o qual é o seguinte, com a respectiva avaliação:

"Uma máquina de escrever marca Diana n. 20.515, com espaço de 0,80, avaliada em... NCr\$ 120,00".

Quem pretender arrematar ditos bens, poderá examiná-los na sede desta Junta, à Praça Brasil n. 750, ficando ciente o arrematante de que por ocasião da praça na sede desta Junta, deverá garantir o lance com... 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIARIO OFICIAL, e afixado na sede desta Junta, no local de costume. Belém, 19-10-67. Eu Antônia Souza, aux. jud. pj-6, datilografai. E eu, Geraldo Dantas, chefe de Secretaria, que o subscrevo. — (a) Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém. (G. — Reg. n. 12702 — Dia 21.10.67)

2a. Praça com prazo de 10 dias O Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, no dia 7 de novembro, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Praça Brasil n. 750, no prazo de três (3) dias, para se manifestar sobre o recebimento e petição de fls. 15/16, anexos ao processo de reclamação 2a. JCJ-751/67, em que é reclamante e reclamado Empresa de Serviços Urbanos S/A.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 18 de outubro de 1967. — (a) Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria. (G. — Reg. n. 12882 — Dia 21.10.67)

**3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM**

Edital de 1a. praca, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Raimundo Pantoja Nobre contra Albertino Santos Correia — Proc. n. 3a. JCJ-412/67.

A Dra. Juiza Substituta do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 21 de novembro, às 15 horas, na sede desta Junta, à Travessa Campos Sales n. 370, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Pantoja Nobre contra Albertino Santos Correia, bens esses encontrados à Travessa Barão do Triunfo n. 189 — Telégrafo e que são os seguintes:

"Um (1) rádio grande marca "Philco — Transglobe", com 6 faixas de onda, a pilhas, no estado; avaliado em cintenta cruzeiros novos (NCr\$ 80,00)".

"Uma (1) máquina de lavar roupa, fabricação americana, movida a gasolina ou eletricidade, no estado, avaliada em cem cruzeiros novos (NCr\$ 100,00)".

Quem pretender arrematar dits bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta.

Belém, em 13 de outubro de 1967. Eu, José Alexandre de Mello Jr., aux. judiciário PJ-6, rá Chaga, chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) Lygia S. Luiz Oliveira, Juiza Substituta do Trabalho.

(G. — Reg. n. 12619 — Dia 21.10.67)

**PODER JUDICIARIO  
REPARTIÇÃO CRIMINAL****1a. Pretoria**

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Fretor Criminal etc.,

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 4o. Promotor Público, fui denunciado Elias Santos, paraeense, solteiro, de 21 anos de idade, pintor, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem 2 de Junho n. 138, bairro da Terra Firme, como incursão nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado, sob pena de revelia compareça a esta Pretoria no dia 7 de novembro próximo, às 9 horas para ser interrogado pelo crime de le-

sões corporais leves do qual é acusado.

Cumpre-se.

Repartição Criminal, 18 de outubro de 1967. Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografai e subscrevi. — (a) Ernani Mindelo Garcia, 1º Fretor Criminal.

(G. — Reg. n. 12691 — Dia

**TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA****Anúncios de Julgamentos da 1a. Câmara Civil**

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 25 de outubro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Gilberto Sa-

wada

Requerido: — O Exmo. Sr.

Ten. Cel. Governador do Es-

tado.

Relator: — Desembargador Roberto Freire.

Embargos Civis da Capital

Embargante: — Raphael Fer-

nandes de Oliveira Gomes.

Embargador: — Jonh Gordon Redmon.

Relator: — Desembargador Brito Farias.

Conflito Negativo de Jurisdi-

cão da Capital

Suscitante: — O dr. Juiz de

Direito da 1ª Vara Penal.

Suscitado: — O dr. Juiz de Di-

reito da 4ª Vara Penal.

Relator: — Desembargador Moacir Morais.

Secretaria do Tribunal de Juíza do Estado do Pará-Belém, 18 de outubro de 1967.

**LUIS FARIA**

Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 12708. Dia 21.10.67)

**Anúncios de Julgamentos do Tribunal Pleno**

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 25 de outubro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Gilberto Sa-

wada

Requerido: — O Exmo. Sr.

Ten. Cel. Governador do Es-

tado.

Relator: — Desembargador Roberto Freire.

Embargos Civis da Capital

Embargante: — Raphael Fer-

nandes de Oliveira Gomes.

Embargador: — Jonh Gordon Redmon.

Relator: — Desembargador Brito Farias.

Conflito Negativo de Jurisdi-

cão da Capital

Suscitante: — O dr. Juiz de

Direito da 1ª Vara Penal.

Suscitado: — O dr. Juiz de Di-

reito da 4ª Vara Penal.

Relator: — Desembargador Moacir Morais.

Secretaria do Tribunal de Juíza do Estado do Pará-Belém, 18 de outubro de 1967.

**LUIS FARIA**

Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 12708. Dia 21.10.67)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Capital em que são partes como Apelante: — José dos Santos, assistido de seu advogado Carlos Alisson Peixoto e Apelados: — Alberto Otacilio Valente Tavares e outros, assistidos de seu advogado Raimundo Noleto, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Juíza do Estado do Pará-Belém, 18 de outubro de 1967.

**LUIS FARIA**

Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 12708. Dia 21.10.67)

**COMARCA DA CAPITAL**

Citação

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 1a. Vara, no exercício culatamente da 3a. Vara de Ausente e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado de Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecerem tiverem (expedito nos autos número 1013, de "arrecadação" dos bens deixados pela finada Gregória Nascimento da Costa, que se processa perante este Juizo e cartório do 1o. Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Gregória Nascimento da Costa, falecida nesta cidade, à travessa Barão do Triunfo, nº 2263, aos dezenove (19) de fevereiro do ano corrente (1967), no estado de viúva, sem tesouros deixados herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, citando os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujos" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da cessão referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança Doutor Ruy Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). Eu: (a) Moacyr Santiago, escrivão do feito, este datilografai e subscrevi. (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito.

**LUIS FARIA**

Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 12707. Dia 21.10.67)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório, pelo prazo de Três dias (3) a contar da publicação deste o petítorio de Recurso extraordinário da Capital — Recorrente — Mario Rodrigues Pinto Leite (advogado dr. Wanderley Normando) — e. Recorrida: — a menor Ivana Maria Valmont, devidamente representada (advogado dr. Egídio Sales), a fim de ser o dito petítorio impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Juíza do Estado do Pará, aos desse dias do mês de outubro de 1967.

**OLYNTHO TOSCANO**

Escrivão designado

(G. — Reg. n. 12684. Dia 21.10.67)

7. 7.67 — 8.9.67 e 7.11.67.